



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

5.26.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.			
5.26.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).			
5.26.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados			
5.27. Geração de dados para entidades de controle			
5.27.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU			
5.27.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária			
5.28. Registro - "log" - das transações realizadas por operador			
5.29. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados			
5.30. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado			
5.31. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos			
5.32. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário			
Total Pontuação Item 5			

Pontuação:**Atende: 50 (cinquenta) pontos****Não atende: 0 (zero) pontos**

6. Módulo de Licitação e Compras			
6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados			
6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos			
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários			
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido			
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.			
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original			
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais			
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores			
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados			
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento			
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)			
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos			
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores			
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas			
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto			
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor			
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.			
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.			
6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.			
6.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;			
6.19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência			
6.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes			
6.21. Controle de Requisição de compras			
6.22. Todas configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde).			
Total Pontuação Item 6			

Pontuação:**Atende: 50 (cinquenta) pontos****Não atende: 0 (zero) pontos**

7. Módulo de Recursos Humanos			
7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes.			
7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências.			
7.3. Cadastro de cargos, com controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno.			
7.4. Controle de redutor constitucional.			
7.5. Controle para permitir a existência de mais de um tipo de adicional de tempo de serviço.			
7.6. Cadastro de grupo ocupacional e tabelas de níveis salariais conforme plano de cargos e carreiras.			
7.7. Cadastro de jornada de trabalho.			
7.8. Cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigência respectivas, permitindo o controle de mais de um regime próprio de previdência.			
7.9. Cadastro de agentes de integração para controle de estagiários.			
7.10. Cadastro de beneficiários de pensão alimentícia.			
7.11. Cálculos conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento.			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.12. Controle para não permitir a alteração de dados caso exista cálculo executado.			
7.13. Memória / Log de cálculo.			
7.14. Controle de férias e licenças.			
7.15. Cadastro de regra para redução de dias de férias por faltas.			
7.16. Cadastro de outros vínculos empregatícios do servidor para controle das contribuições para a previdência social geral.			
7.17. Controle de margem consignável.			
7.18. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções.			
7.19. Permitir customização de documentos emitidos pelo sistema.			
7.20. Pagamento através de meio eletrônico (EDI).			
7.21. Integração com RAIS, SEFIP, PASEP, DIRF, SIOPE e TCE-PR			
7.22. Exportação de dados para o portal da transparência.			
7.23. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal.			
7.24. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira.			
7.25. Relatórios por centro de custos.			
7.26. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria			
7.27. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial			
7.28. Integração com entidades para empréstimos consignados			
7.29. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
7.29.1. Cadastro de grupos de avaliação			
7.29.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações			
7.29.3. Emissão dos formulários			
7.29.4. Controle de frequência da avaliação			
7.30. Cadastro de cursos, instituições de ensino e escolaridade dos servidores.			
7.31. Emissão de relatórios em PDF			
7.32. Registro de transações - "log"			
Total Pontuação Item 7			

Pontuação:

Atende: 20 (vinte) pontos

Não atende: 0 (zero) pontos

8. Módulo de Frotas		
8.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:		



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas			
8.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema			
8.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo			
8.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE			
8.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo			
8.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:			
8.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro			
8.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento			
8.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração			
8.2.4. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas			
8.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)			
8.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
8.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras			
8.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento			
8.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos			
8.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga			
8.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
8.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município			
8.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites			
8.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas			
8.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo			
8.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos			
8.7. Controles de utilização de veículo por:			
8.7.1. Motorista			
8.7.2. Destino			
8.7.3. Período			
8.7.4. Controle de hodômetro/horímetro			
8.7.5. Cadastro de multas			
8.7.6. Ocorrências diversas			
8.7.7. Agendamento prévio			
8.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu			
8.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição			
8.10. Controle das datas de recapagens dos pneus			
8.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
8.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado			
8.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP			
8.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa			
8.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição			
8.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho			
8.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

067

8.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)			
8.13. Relatórios:			
8.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie			
8.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo			
8.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)			
8.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino			
8.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;			
8.15. Sistema roda em ambiente WEB			
Total Pontuação Item 8			

Pontuação:

Atende: 50 (cinquenta) pontos

Não atende: 0 (zero) pontos

9. Portal da Transparência			
9.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote			
9.2. Deve permitir as consultas			
9.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos			
9.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos			
9.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte			
9.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar			
9.2.5. Relatório da execução orçamentária			
9.2.6. Relação de salários por função			
9.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas			
9.2.8. Emissão de segunda via de carnês			
9.2.9. Emissão de vistorias de empresas;			
9.2.10. Renovação e impressão do alvará de licença pelo próprio contribuinte;			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

068

9.2.11. Inscrição em concursos;			
9.2.12. Impressão e atualização de guias de quitação de dívida não parcelada pelo próprio contribuinte;			
9.2.13. Indicação de nota fiscal de serviços consumidos;			
9.2.14. Consulta de créditos tributários (parte do ISS arrecadado pelo município é convertido em descontos no IPTU).			
9.2.15. Relação de contratos com downloads de documentos			
9.2.16. Relação de requisição de compras por produto			
9.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet			
9.4. Abertura de processos pela internet			
9.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet			
9.6. Controle de subvenções			
9.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
9.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR			
9.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas			
9.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir			
9.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
9.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária			
9.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
9.7.1. Visualização do contracheque do servidor			
9.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos			
9.7.3. Visualização da ficha completa do servidor			
Total Pontuação Item 9			

Pontuação:

Atende: 10 (dez) pontos

Não atende: 0 (zero) pontos

10. Módulo de Tramitação de Processos - Protocolo			
10.1. Sistema roda em ambiente WEB			
10.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade			
10.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único			
10.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

069

10.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino.			
10.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidades			
10.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir.			
10.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início			
10.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra			
10.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo			
10.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente			
10.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral			
10.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral			
10.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal			
10.9. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura			
10.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação			
10.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini impressora			
10.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado			
10.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo			
10.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não			
10.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir			
10.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

070

10.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar			
10.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet			
10.20. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos			
Total Pontuação Item 10			

Pontuação:

Atende: 50 (cinquenta) pontos

Não atende: 0 (zero) pontos

11. Módulo de Tributação			
11.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura			
11.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura			
11.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes			
11.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações			
11.5. Calcula fração ideal do terreno;			
11.6. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;			
11.7. Permite ativar a localização geográfica do imóvel através do Google Maps;			
11.8. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;			
11.9. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO			
11.10. Integração com o Empresa Fácil/RedeSim;			
11.11. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações			
11.12. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas			
11.13. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento.			
11.14. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

071

11.15. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;			
11.16. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;			
11.17. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos			
11.18. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.			
11.19. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo.			
11.20. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;			
11.21. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.			
11.22. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos.			
11.23. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;			
11.24. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;			
11.25. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte			
11.26. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR			
11.27. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet			
11.28. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos.			
11.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador			
Total Pontuação Item 11			

Pontuação:

Atende: 10 (dez) pontos

Não atende: 0 (zero) pontos

12. Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica			
--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

072

12.1. Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)			
12.2. Plataforma tecnológica:			
12.2.1. Utiliza a internacionalização (I18n) para as interfaces de tela, exibindo em língua portuguesa para browsers em português e em inglês para browser de outro idioma			
12.2.2. Utiliza Banco de dados relacional que garanta a integridade relacional e o controle de transações. Ao levantar exceções o banco não deve abortar automaticamente a transação, mas deixar que o sistema decida se deve prosseguir ou efetuar um "rollback"			
12.2.3. Todas as senhas devem ser criptografadas			
12.2.4. É registrado nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador, data/hora da operação e o tipo de operação realizada (inserção ou alteração)			
12.2.5. É mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema			
12.2.6. Possibilita o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil)			
12.2.7. As telas de pesquisa exibem seus resultados em HTML e PDF			
12.2.8. É mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com identificação do operador, da ação, data e hora da ação			
12.2.9. Existe um registro de tempo de execução das ações por operador			
12.2.10. Existe um relatório com a lista das ocorrências de quebra de regras de negócio pelo prestador			
12.2.11. Atendimento ao emissor por e-mail indicado no site			
12.2.12. Possibilita a edição do formulário da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema			
12.2.12. O sistema deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana – 24x7, com disponibilidade mínima garantida de 99%, apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional			
12.2.14. O modulo Nota Fiscal Eletrônica fica hospedado em Data Center da proponente que garanta:			
12.2.14.1. Segurança de acesso ao seu banco de dados na rede interna, por meio do controle de autorizações do banco de dados			



073

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.2.14.2. Detecção de invasão			
12.2.14.3. Proteção contra fogo (detecção precoce e combate)			
12.2.14.4. Proteção contra água (local não sujeito a inundações)			
12.2.14.5. Monitoramento CFTV (câmeras day-night) com possibilidade de acompanhamento remoto por Internet			
12.2.14.6. Redundância de link			
12.2.14.7. Redundância de energia elétrica			
12.2.14.8. Redundância de ar condicionado			
12.3. Funções:			
12.3.1. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal			
12.3.2. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's			
12.3.2.1. A empresa deverá solicitar autorização para utilizar os RPS's, indicando o número de recibos que irá utilizar			
12.3.2.2. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador			
12.3.2.3. RPS's emitidos erroneamente deverão ser cancelados, caso contrário estes números ficarão em aberto, impossibilitando a liberação automática de novas autorizações			
12.3.2.4. É possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso			
12.3.3. Permitir o controle de acesso ao sistema através de senha			
12.3.3.1. Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica as empresas, pessoas físicas os usuários das empresas e servidores, administrador os servidores da Prefeitura responsáveis pelo gerenciamento dos usuários, parametrização do sistema e apuração do ISSQN por empresa			
12.3.3.2. Permite ao administrador configurar o acesso dos usuários ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas			
12.3.3.3. As opções do menu para as quais o usuário logado não tenha acesso não deverão ser exibidas			
12.3.4. Permite a solicitação de acesso dos contribuintes cadastrados ou eventuais pela web, através de formulário próprio			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

074

12.3.5. Permite parâmetros como: dados de e-mail, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão			
12.3.6. Permite a inclusão da logo da empresa, contador, lista de serviços de acordo com a LC 116/2003 no momento do cadastramento da empresa			
12.3.7. Possibilita ao prestador visualizar seus clientes. Cada prestador deve poder manter um cadastro de clientes próprios, de maneira a proporcionar meios de pesquisa mais rápidas que uma procura entre todos os CNPJs cadastrados no sistema			
12.3.8. Possibilita ao prestador vincular usuários ao seu cadastro			
12.3.9. Permite a autorização de emissão de NFS-e			
12.3.10. O sistema permite a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;			
12.3.10.1. No caso de Notas com serviços de alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar			
12.3.10.2. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município			
12.3.10.3. O sistema controla o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento			
12.3.10.4. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal			
12.3.10.5. O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido			
12.3.10.6. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento			
12.3.10.7. Caso o tomador esteja cadastrado no sistema, o sistema deve buscar seus dados, mas em caso de alteração estas só devem ser vistas pelo prestador que alterou os dados.			
12.3.10.8. Todas as NFS-e deverão ser geradas e armazenadas no formato PDF no momento de sua gravação e a nota deve ser automaticamente enviada por e-mail para o tomador e, mediante configuração pelo tomador, uma cópia deve ser enviada ao contador nominado.			
12.3.10.9. Os textos para o envio dos e-mail da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador.			
12.3.11. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e.			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

075

12.3.11.1. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas exigindo o motivo do cancelamento			
12.3.11.2. O motivo do cancelamento deverá constar do rodapé da nota cancelada			
12.3.11.3. No momento em que o cancelamento for gravado, o PDF da nota cancelada deve receber uma tarja vermelha na diagonal contendo a palavra "CANCELADA" e em seu rodapé deve conter o motivo do cancelamento, bem como a pessoa que a cancelou e a data da ocorrência			
12.3.11.4. No cancelamento deve ser enviado um e-mail para tomador.			
12.3.11.5. Sempre que houver um cancelamento de Nota Fiscal uma ocorrência deve ser gerada para o prestador.			
12.3.11.6. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.			
12.3.12. Emissão do livro eletrônico do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano)			
12.3.13. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores			
12.3.14. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;			
12.3.14.1. A emissão da guia não deve ser maior que a data do vencimento, caso em que o contribuinte deve procurar a administração para o lançamento do tributo e a emissão da guia com as devidas correções e multa			
12.3.14.2. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência			
12.3.15. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão			
12.3.16. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

076

12.3.17. Ao entrar na tela de carta de correção o contribuinte deve receber uma mensagem informativa a ser redigida pelo administrador, que deve ser persistida em base de dados, podendo pelo administrador ser alterada a qualquer momento. Tal mensagem deve ser impressa no campo observações da carta de correção e deve fazer parte do PDF da Nota			
12.3.18. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e			
12.3.19. Relatórios mínimos			
12.3.19.1. Evolução da arrecadação geral e por prestador			
12.3.19.2. Prestador que não emitiu GR			
12.3.19.3. Prestador sem informação de movimento			
12.3.19.4. Resumo do movimento			
12.3.19.5. Apuração do ISS			
12.3.19.6. Bloco eletrônico			
12.3.19.7. Relatório de retenções			
12.3.19.8. Ocorrências registradas automaticamente pelo sistema, como Cancelamentos de Notas Fiscais, ver quais ocorrências são registradas			
12.4. Integração com o modulo SISTEMA TRIBUTÁRIO. É responsabilidade do contratado a integração entre o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o Sistema Tributário.			
12.4.1. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica			
12.4.2. Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados			
12.4.3. Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados			
12.4.4. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica			
12.4.5. As guias de recolhimento serão geradas no modulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos			
12.4.6. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.4.7. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL, garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha			
12.4.8. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Enconding: Document/Literal, wrapped			
12.4.9. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica			
12.4.10. Como contingência o Município pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e			
12.5. Integração com sistema dos contribuintes.			
12.5.1. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil)			
12.5.2. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e)			
12.5.3. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e			
12.5.4. Como contingência o contribuinte pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e			
Total Pontuação Item 12			

Pontuação:

Atende: 10 (dez) pontos

Não atende: 0 (zero) pontos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

078

13. Módulo de Controle Interno			
13.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura			
13.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno			
13.3. Cadastro de cargos dos servidores			
13.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação)			
13.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo)			
13.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:			
13.6.1. Descrição das atividades			
13.6.2. Aplicação de questionários de avaliação			
13.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação.			
13.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas			
13.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno			
13.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto			
13.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais			
13.7. Relatórios gerenciais:			
13.7.1. Relação das atividades executadas			
13.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação			
Total Pontuação Item 13			

Pontuação:

Atende: 10 (dez) pontos

Não atende: 0 (zero) pontos

14. Alvará de Construção e Habite-se			
14.1. Emissão de relatórios de alvarás e habite-se, por profissional, período e área			
14.2. Geração de informações para o sistema do INSS, sem a necessidade de redigitação			
14.3. Deve integrar automaticamente com o sistema tributário utilizado por esta prefeitura			
14.4. Deve disponibilizar cadastro de obras.			
14.5. Deve disponibilizar cadastro do responsável legal da obra.			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.6. Deve permitir anexar documentos.			
14.7. Deve permitir a personalização de documentos emitidos pelo sistema.			
14.8. Deve realizar a emissão de alvará e habite-se.			
Valor total dos pontos			

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de maio de 2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente da Comissão de Licitações


ELIANE BRUM
 Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI
 Membro


ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

a) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço

Fone:

E-mail:

Declaramos que a empresa vistoriou minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº ____/2019, e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve acesso a toda a documentação, pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, foi repassada todas as informações e todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa: XXXXXXXX, de de 2019.

..... RG:

CPF:

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço

Fone:

E-mail:

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019.
(Local e data)

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa: XXXXXXXX, de de 2019.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

..... RG:

CPF:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

081

ANEXO IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
MODELO
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

O signatário do presente, em nome da empresa....., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preço nº 004/2019**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., de de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

CONTRATO N.º ____/2019

Processo Licitatório n.º ____/2019

Tomada de Preço n.º 004/2019

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR., e, de outro, a empresa _____, nos termos abaixo.

De um lado, o _____, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua _____, _____, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º _____ e RG sob n.º _____, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, CNPJ n.º _____, localizada no Município de _____, Estado do _____, com sede na _____, neste ato, representada pelo Sr(a). _____ (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º _____, devidamente inscrito no CPF n.º _____, doravante simplesmente denominado CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** n.º ____/2018 e na proposta da CONTRATADA datada de ____/____/2013. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidas pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de segurança do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADO acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitada pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços. A CONTRATADA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Município de Santo Antonio do Sudoeste, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

Aprovo a minuta.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 PROCURADORA JURÍDICA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

088

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TÉCNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRESIDENTE**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação número 004/2019, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

local, __ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

092

ANEXO XI

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

MODELO

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 004/2019**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO X

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Tomada de Preço N.º 004/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

Referência:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ___ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO XII

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 004/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX-PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2019.

Nome:
 RG/CPF
 Cargo